



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - SEDE
COORDENAÇÃO DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA E TRABALHISTA

DESPACHO n. 00086/2025/COMAT/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU

NUP: 02001.009888/2023-66

INTERESSADOS: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA E OUTROS

ASSUNTOS: MINUTA DE RESOLUÇÃO

1. Trata-se de processo administrativo, onde foi emitido o **PARECER REFERENCIAL nº 00006/2024/DICONP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU**, com a seguinte ementa:

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. PADRONIZAÇÃO DE MINUTA E PARECER REFERENCIAL DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A SER CELEBRADO ENTRE IBAMA E ENTIDADES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS TENDO POR OBJETO A COOPERAÇÃO MÚTUA PARA INCREMENTO DAS ATIVIDADES DO PREVFOGO/DIPRO/IBAMA REALIZADAS PELO IBAMA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

I- Fundamento Legal: Lei Complementar nº 140, de 2011, a Lei nº 14.133, de 2021, art. 184, o Decreto nº 11.531, de 2023 e a Portaria SEGES/MGI nº 1.605. Minuta modelo de Acordo de Cooperação Técnica elaborado de acordo com o modelo disponibilizado pela AGU (março/2024).

II- Manifestação jurídica referencial nos termos da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, e da Portaria PGF nº 262, de 05 de maio de 2017.

III- Volume de processos em matérias idênticas e recorrentes a impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos.

IV- Atividade jurídica exercida que se restringe à verificação de conformidade no que tange ao atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

V - Elementos referenciais a serem obrigatoriamente observados pela área finalística tanto na instrução processual, quanto na confecção de minutas, caso a caso.

VI- Desnecessidade do encaminhamento sistêmico de processos em razão da dispensa de análise jurídica individualizada, desde que a área finalística ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial e ateste o cumprimento dos requisitos normativos e recomendações padronizadas, conforme o caso. Ressalva dos casos de dúvida jurídica devidamente suscitada.

2. O **DESPACHO n. 00926/2024/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU** determina a disponibilização do referido Parecer Referencial e seus respectivos despachos de aprovação na página da PFE-IBAMA no sítio eletrônico da AGU, entretanto, verificamos que tal providência não foi adotada .

3. Ao SEARQ para providenciar a divulgação do **PARECER REFERENCIAL nº 00006/2024/DICONP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU** no sítio eletrônico da PFE IBAMA.

4. Após, devolver o processo ao IBAMA.

Brasília, 19 de maio de 2025.

GABRIELA MELO FIGUEIREDO
PROCURADORA FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 02001009888202366 e da chave de acesso b0933bfa



Documento assinado eletronicamente por GABRIELA MELO FIGUEIREDO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2286683201 e chave de acesso b0933bfa no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GABRIELA MELO FIGUEIREDO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 19-05-2025 19:20. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.